



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

EXPEDIENTE

• **OFÍCIOS ENVIADOS**

Nº **172606001** convocou o Diretor do DEMUTRAN a prestar esclarecimentos na sessão do dia 29 de junho de 2017;

Nº **172606002** informou ao Prefeito Municipal que o Diretor do DEMUTRAN a prestar esclarecimentos na sessão do dia 29 de junho de 2017;

Nº **172606003** requereu ao Diretor do DER o roçamento as margens da CE 187;

Nº **172906001** encaminhou ao TCM documentação atendendo a Instrução Normativa nº 01/2017;

OFÍCIOS/COMUNICADOS/CONVITES RECEBIDOS

- Requerimento das Consultoras da Natura solicitando o espaço da Câmara para reunião das consultoras, no dia 24 de junho, a partir das 09:00 horas;
- Ofício nº 019/2017 do Departamento de esportes solicitando o espaço da Câmara para o sorteio dos times que irão participar do campeonato de futsal, no dia 04 de julho às 09:00 horas;

PROJETOS EM TRÂMITAÇÃO

- **Projeto de Lei de Iniciativa Popular Nº 001/2016, que visa extinguir a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública em Novo Oriente.**
- **Projeto de Lei nº 16/2017, protocolado pelo Executivo, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias. OBJETO DA ORDEM DO DIA**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
JUNTOS PODEMOS MAIS



CNPJ: 07.551.237/0001-00

- **Projeto de Emenda 01/2017 a Lei Orgânica Municipal**, visando deixar expreso no texto municipal que o repasse da Câmara corresponde ao valor de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e transferências previstas no texto constitucional. OBJETO DA ORDEM DO DIA
- **Projeto de Emenda nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 16/2017** visando deixar expreso na Lei de Diretrizes Orçamentárias que o repasse do Poder Legislativo é no importe de 7% (sete por cento) das receitas tributárias e transferências previstas no texto constitucional. OBJETO DA ORDEM DO DIA
- **Projeto de Lei nº 20/2017**, proposto pelo vereador Euládio Gomes, visando regular a permissão de uso das áreas públicas do Município, ou seja, as regras para utilização dos quiosques das praças e mercados públicos, assim como a instalação de trailers móveis e carrinhos de vendedores ambulantes.